



I FESTIVAL DA CANÇÃO DO IFPI

Regulamento

Art. 1º- DATAS E ORGANIZAÇÃO:

§1º – O festival acontecerá entre os dias 22 a 26 de novembro de 2021, na cidade de Teresina (PI), realizado através de transmissão on-line.

§2º – Ele é organizado pela comissão do V INTEGRA IFPI – Edição 2021, pela Coordenação de Música do IFPI – Campus Teresina-Central e pelos professores de música de todos os campi do IFPI.

Art. 2º – INSCRIÇÕES:

§1º – As inscrições terminam no dia 17 de novembro de 2021;

§2º – Cada participante poderá inscrever até 3 músicas, seja como autor principal ou como coautor;

§3º – É necessário preencher a ficha de inscrição no site <https://bit.ly/formfestcanifpi> e anexar os documentos conforme parágrafo 10º deste artigo;

§4º – A inscrição é gratuita e restrita exclusivamente para estudantes do IFPI que possuam vínculo (matrícula) ativa na instituição em quaisquer um dos campi e que estejam cursando qualquer um dos níveis de formação que a instituição oferece atualmente (válido também para alunos matriculados em cursos FIC na instituição);

§5º – As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como nos versos. Entende-se por inédita a música não distribuída comercialmente em larga escala. Como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor;

§6º – Ao se inscrever o autor declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com a música no I FESTIVAL DA CANÇÃO DO IFPI, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais;

§7º – As músicas devem estar livres de bloqueio por direitos autorais, liberadas para repostagem no Youtube;

§8º – Somente serão consideradas inscrições cujas letras estejam em português;

§9º – Não existem restrições à temática na composição das letras, padrões rítmicos e/ou gêneros musicais;

§10º – Orientações sobre o material de inscrição:

- O vídeo deve ser postado no youtube em modo público e o link deve ser copiado no formulário de inscrição: <https://bit.ly/formfestcanifpi>;
- O vídeo deve ter qualidade mínima de resolução (full HD1920X1080) de imagem e som;
- O vídeo deve apresentar a música com os efeitos que o compositor achar necessário
- não serão aceitos videoclipes. Entende-se um curta- metragem audiovisual, que tem como uma das características a utilização de imagens fora do contexto (sem que o(s) artista(s) esteja(m) tocando e/ou cantando);
- Não serão aceitas gravações realizadas em outros eventos;
- A canção precisa ser gravada com um acompanhamento de um instrumento harmônico (violão, guitarra, teclado, etc.), podendo ser acrescida com base pré-gravada, caso necessite da adição de outros sons/instrumentos (bateria, baixo, back-vocal, etc.);
- Não serão permitidas dublagens totais ou parciais;
- Arquivo com a letra no formato PDF (até 1MB).

§11º – Letra, melodia e interpretação são os itens que a comissão de seleção irá considerar

§12º – Ao se inscrever, os concorrentes (classificados) cedem ao I FESTIVAL DA CANÇÃO DO IFPI o direito de incluir as suas músicas para download gratuito através do site do IFPI e nas redes sociais institucionais. Cedem, ainda, o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação, assim como na publicidade do evento.

Art. 3º- SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO:

§1º – Das músicas inscritas a comissão de seleção escolherá um limite de 12 para o festival;

§2º- A comissão de seleção será formada por profissionais capacitados, convidados pela comissão organizadora, com o auxílio de professores e alunos de conservatórios de música;

§3º – As músicas concorrentes serão apresentadas durante os intervalos da programação do evento V Semana da Música do IFPI – entre os dias 22 e 25 novembro, sendo a final no dia 26/11, às 19h horas, com transmissão ao vivo no canal Youtube do IFPI (somente os apresentadores e júri trabalharão de forma síncrona na transmissão);

§5º – A homologação das inscrições e ordem da apresentação das músicas durante o evento será divulgada no dia 18/11, não podendo ser alterada após divulgado o resultado preliminar;

Art. 4º – JÚRI

§1º – A comissão julgadora será formada, na sua maioria, por músicos, compositores, críticos musicais, escritores, professores, artistas e jornalistas escolhidos pela comissão organizadora que atuem em outras regiões do país e que não possuam vínculo funcional com o IFPI;

§2º – Das decisões do júri não cabe recurso.

Art. 5º – PRÊMIOS

§1º – Serão distribuídos prêmios às seguintes colocações;

1º classificado:

1. Um violão acústico;
2. Produção, gravação e distribuição da música vencedora para nas plataformas de streaming de áudio (spotify, apple music, amazon music etc);
3. Um curso gratuito com certificado de 90 (noventa) horas e mentoria com professores da área de música do IFPI (canto e/ou instrumento).

2º classificado:

1. Um violão acústico;
2. Um curso gratuito com certificado de 90 (noventa) horas e mentoria com professores da área de música do IFPI (canto e/ou instrumento);

3º classificado:

1. Um curso gratuito com certificado de 90 (noventa) horas e mentoria com professores da área de música do IFPI (canto e/ou instrumento);

Melhor intérprete:

1. Um curso gratuito com certificado de 90 (noventa) horas e mentoria com professores da área de música do IFPI (canto e/ou instrumento).

§2º – Nenhum dos principais prêmios pode ser acumulado.

§3º – Os prêmios somente serão entregues aos autores nominados na inscrição.

§4º – Nenhuma premiação será entregue se o autor não cumprir as exigências do regulamento.

Art. 6º – IMPEDIMENTOS:

§1º – Não serão aceitas inscrições de servidores (professores, técnicos e terceirizados), bem como de alunos de cursos de extensão pelo fato de não possuírem matrícula institucional no IFPI.

Art. 7º – OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA